

2019/2020



Projeto de Enriquecimento e Complemento Curricular



Plano Regional de Educação Rodoviária

Guia para Professores e Educadores Dinamizadores

Ratificado em 2019/10/24, no Encontro de Abertura e Atividade Formativa
(Educação Rodoviária – Projetos na Escola) – Módulo 1

LISTA DE SIGLAS

1º CEB	1º Ciclo do Ensino Básico
2º CEB	2º Ciclo do Ensino Básico
3º CEB	3º Ciclo do Ensino Básico
ATR	Aula de Trânsito Real
CCDE	Civismo e Circulação Defensiva na Estrada
“C”CT	“Cem” Comentários no Trânsito
CTTEER	Construção do Troféu da Taça Escolar de Educação Rodoviária
DGP	Divisão de Gestão de Projetos
DRE	Direção Regional de Educação
DS	Delegados de Segurança
EBSPS	Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol
EBSSC	Escola Básica e Secundária de Santa Cruz
ER	Ensino Recorrente
ES	Ensino Secundário
ET	Escolinha de Trânsito
ESPR	Educação para a Segurança e Prevenção de Riscos
FE	Fase Escola
FC	Fase Concelhia
FR	Final Regional
HPRER	Hino do Plano Regional de Educação Rodoviária
I	Infantários
JI	Jardins de Infância
MCC	A Minha Carta de Condução
OAI	Outras Ações de Intervenção
PE	Pré-Escolar
POR	Prova de Orientação Rodoviária
PRER	Plano Regional de Educação Rodoviária
PS	Passatempos Seguros
RAM	Região Autónoma da Madeira
SRE	Secretaria Regional de Educação
SVSR	Spots de Vídeo de Segurança Rodoviária
TEER	Taça Escolar de Educação Rodoviária

ÍNDICE

Lista de Siglas	2
Introdução	5
1. O Que é o Plano Regional de Educação Rodoviária	6
2. Adesão ao Plano Regional de Educação Rodoviária	6
3. Regulamentos das Ações/Projetos	7
Secção I – Disposições Gerais	8
Secção II – Estrutura e Funcionamento do Projeto A:	
Aula de Trânsito Real	9
Secção III – Estrutura e Funcionamento do Projeto B:	
A Minha Carta de Condução	10
Secção IV – Estrutura e Funcionamento do Projeto C:	
“Cem” Comentários no Trânsito	11
Secção V – Estrutura e Funcionamento do Projeto D:	
Civismo e Circulação Defensiva na Estrada	14
Secção VI – Estrutura e Funcionamento do Projeto E:	
Construção do Troféu da Taça Escolar de Educação Rodoviária ..	16
Secção VII – Estrutura e Funcionamento do Projeto F:	
Escolinha de Trânsito	18
Secção VIII – Estrutura e Funcionamento do Projeto G:	
Hino do Plano Regional de Educação Rodoviária	19
Secção IX – Estrutura e Funcionamento do Projeto H:	
Passatempos Seguros	23
Secção X – Estrutura e Funcionamento do Projeto I:	
Prova de Orientação Rodoviária	24
Secção XI – Estrutura e Funcionamento do Projeto J:	
Spots de Vídeo de Segurança Rodoviária	26
Secção XII – Estrutura e Funcionamento do Projeto K:	
Taça Escolar de Educação Rodoviária	30
Secção XIII – Estrutura e Funcionamento do Projeto L:	
Outras Ações de Intervenção	35
Secção XIV – Disposições Finais	36
4. Quadro Síntese das Ações/Projetos	37
5. Recursos Materiais de Apoio	37
6. Envio Propostas e de Resultados	40

7. Relatório Anual de Professores e Educadores Dinamizadores do Plano Regional de Educação Rodoviária	40
8. Rede de Escolas do Plano Regional de Educação Rodoviária	41
9. Contatos Gerais	41

INTRODUÇÃO

Este guia apresenta-se como uma mais-valia para a conceção, execução e avaliação dos projetos pedagógicos das escolas, no âmbito do Plano Regional de Educação Rodoviária (PRER) 2019/2020.

Com efeito, considera-se que as referências aqui incluídas constituem uma orientação para as escolas que aderiram ao PRER, na medida em que estabelecem principalmente as ações/projetos, definem os seus regulamentos e ainda a tramitação no que respeita, quer à adesão ao mesmo, quer ao envio de propostas e de resultados, bem como ao relatório anual do trabalho desenvolvido pelos professores e educadores dinamizadores do PRER, fixando paralelamente os instrumentos correspondentes.

Para além deste documento, disponibilizado às escolas aderentes ao PRER, destacamos a existência de um conjunto de recursos físicos (espólio do PRER) – Kits 1 e 2 - de suporte eventual à concretização das ações/projetos e, outros digitais, disponíveis no Centro de Informação do PRER (www.prer.info).

As escolas têm ainda acesso aos principais e indispensáveis contatos gerais dos membros da Equipa de Coordenação do PRER 2019/2020, doravante designada Coordenação, bem como os relativos à entidade promotora do mesmo.

Entendemos assim, que todos os argumentos atrás expostos se apresentam como mais-valias na dinamização de um quadro ambicioso de atividades, quer das que se encontram definidas pela Direção Regional de Educação (DRE), quer das que decorrem da iniciativa de cada escola, na lógica da educação contínua dos utentes da estrada; ações desejavelmente agradáveis, significativas e pedagogicamente orientadas.

1. O Que é o PRER

O PRER conta com uma realização do Governo Regional da Madeira – Secretaria Regional de Educação (SRE), através da DRE, da Região Autónoma da Madeira (RAM), para desenvolver uma cultura de educação para a segurança rodoviária junto da comunidade educativa. A sua realização está a cargo da Divisão de Gestão de Projetos (DGP).

Tendo em conta que é fundamental estimular uma cidadania responsável, há que desenvolver desde cedo competências, quer de ação, quer de conhecimento, passando pelas de atitude, relacionadas com comportamentos seguros em ambiente rodoviário, pelo que a escola se apresenta como um contexto privilegiado nesse sentido. Tal facto justifica a pertinência da existência do supracitado Plano em contexto escolar, envolvendo a comunidade respetiva, desde os infantários e jardins de infância, atravessando a educação pré-escolar, até alcançar o ensino secundário, passando pelo ensino básico, assim como pelos mais variados agentes da escola-comunidade educativa.

No presente ano escolar, o PRER apresenta-se, mais uma vez, como parte integrante do projeto de Educação para a Segurança e Prevenção de Riscos (ESPR), numa parceria que oferece uma atividade particular destinada ao 3º Ciclo do Ensino Básico (3º CEB) – Projeto D - Civismo e Circulação Defensiva na Estrada -, mas também uma estruturação de conteúdos do Tema 9 (A educação rodoviária), no âmbito do mesmo projeto (ESPR), desde o 1º ao 3º Ciclos do Ensino Básico, cujo desenvolvimento nos permitirá alcançar, quiçá, todas as escolas da RAM.

Realce também para a renovação da parceria com o Comando Regional da Polícia de Segurança Pública da Madeira, numa colaboração estreita que perdura desde a génese do PRER.

Salienta-se também os patrocínios renovados, quer com a MZ Bike, quer com a NP Publicidade.

2. Adesão ao PRER

O período de adesão ao PRER estendeu-se até ao dia **4 de outubro de 2019**, alargado depois até 18 e finalmente até ao dia 25 do mesmo mês e ano, sendo concretizada apenas online, através do acesso à respetiva Ficha de Inscrição, por via

da página web da DRE: <https://www.madeira.gov.pt/dre> (PROJETOS), ou diretamente através do preenchimento do documento – INSCRIÇÕES NO PROJETO, alojado no campo FORMULÁRIOS, na página web do PRER: <http://projectos.madeira-edu.pt/prer>, ou ainda através do seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYFvHKIhBGDIVJ3TiCtUd5-bfOpF8yxPx75ILzpRN_eGy-Pg/viewform

Encerrado o período de inscrições, os Estabelecimentos de Educação/Ensino aderentes, integram, automaticamente, a Rede de Escolas do PRER 2019/2020.

3. Regulamentos das Ações/Projetos

Neste espaço apresentam-se as orientações referentes às ações/projetos no âmbito do PRER.

Considerou-se mais pertinente organizar este tópico por secções, correspondendo cada uma delas a orientações distintas. No entanto, a primeira secção (Secção I – Disposições Gerais) e a última (Secção XIV – Disposições Finais), dizem respeito a definições comuns a todas as ações/projetos.

Quanto às secções intermédias, cada uma descreve as normas relativas à estrutura e ao funcionamento de cada ação/projeto, nomeadamente: Secção II – Estrutura e Funcionamento do Projeto A: Aula de Trânsito Real; Secção III – Estrutura e Funcionamento do Projeto B: A Minha Carta de Condução; Secção IV – Estrutura e Funcionamento do Projeto C: “Cem” Comentários no Trânsito; Secção V – Estrutura e Funcionamento do Projeto D: Civismo e Circulação Defensiva na Estrada; Secção VI – Estrutura e Funcionamento do Projeto E: Construção do Troféu da Taça Escolar de Educação Rodoviária; Secção VII – Estrutura e Funcionamento do Projeto F: Escolinha de Trânsito; Secção VIII – Estrutura e Funcionamento do Projeto G: (Concurso de Criação do) Hino do PRER; Secção IX – Estrutura e Funcionamento do Projeto H: Passatempos Seguros; Secção X – Estrutura e Funcionamento do Projeto I: Prova de Orientação Rodoviária; Secção XI – Estrutura e Funcionamento do Projeto J: Spots de Vídeo de Segurança Rodoviária; Secção XII – Estrutura e Funcionamento do Projeto K: Taça Escolar de Educação Rodoviária e Secção XIII – Estrutura e Funcionamento do Projeto L: Outras Ações de Intervenção.

Secção I – Disposições Gerais

A DGP em articulação com a Coordenação, surgem como entidades responsáveis pela definição das normas gerais de funcionamento das ações/projetos desenvolvidos nas escolas da RAM.

Os projetos no âmbito do PRER, elaborados (submetidos à aprovação dos Órgãos Pedagógicos), desenvolvidos e avaliados pelos professores e educadores dinamizadores do PRER nas diferentes escolas, têm uma identidade própria, considerada a sua ligação com o Projeto Educativo da Escola e a correspondente envolvente rodoviária, bem como a formação dos professores e educadores.

Nestes projetos, distingue-se uma parte comum, que integra um conjunto de ações definidas anualmente pela DRE-DGP, através da Coordenação e que são desenvolvidas por todos os Estabelecimentos de Educação/Ensino da Rede de Escolas do PRER, e uma outra parte, que se deseja e que distingue os diferentes projetos, a definir pelos professores e educadores dinamizadores do PRER nas diferentes escolas.

A participação nas diversas ações/projetos pressupõe que o conteúdo dos regulamentos respetivos foi aceite pelo(s) dinamizador(es) e candidato(s).

Estes mesmos regulamentos encontram-se publicados e divulgados na página web do PRER.

Interessa definir o modo de funcionamento de cada um dos referidos projetos. Tal informação consta na secção relativa à estrutura e funcionamento de cada um deles, que se passa a apresentar.

Secção II – Estrutura e Funcionamento do Projeto A:

Aula de Trânsito Real (ATR)

1 – Natureza e Objeto

A concretização desta ação passa pela realização de um percurso, um passeio, na área próxima à escola, a pé ou num veículo, explicando-se, em particular, o significado dos sinais e das regras de trânsito.

2 – Objetivo

O principal objetivo desta atividade é garantir ao maior número possível de crianças, ações no âmbito da educação rodoviária, contribuindo, desta forma, para a interiorização da linguagem dos sinais e das regras de trânsito, levando ao desenvolvimento de comportamentos adequados e seguros.

3 – Destinatários

Este projeto tem como destinatários todas as crianças dos Infantários (I) e Jardins de Infância (JI), Educação Pré-Escolar (PE) e 1º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB) das escolas da RAM, quer públicas, quer privadas.

4 – Calendarização

Esta ação é levada a cabo em qualquer momento do ano letivo, em data a decidir pelo(s) dinamizador(es) do PRER nas escolas, **impreterivelmente até ao dia 9 de junho de 2020.**

Secção III – Estrutura e Funcionamento do Projeto B:

A Minha Carta de Condução (MCC)

1 - Natureza e Objeto

Este projeto concretiza-se através da organização de uma ação de intervenção, dentro ou fora da escola, em torno dos direitos e deveres inerentes à obtenção de uma licença de condução, sendo que, se devem tentar introduzir todos os temas inseparáveis sobre a educação rodoviária que se considerem adequados.

2 - Objetivos

Promover a sensibilização e a consciencialização para a prevenção de acidentes rodoviários.

Informar todos os alunos com uma idade próxima de poder obter a licença de condução de todos os direitos e deveres inerentes à mesma.

3 - Destinatários

Este projeto destina-se a todos os alunos do Ensino Secundário (ES) e Ensino Recorrente (ER) das escolas da RAM, quer públicas, quer privadas.

4 – Calendarização

A ação descrita é levada a cabo em qualquer momento do ano letivo, **impreterivelmente até ao dia 9 de junho de 2020.**

Secção IV – Estrutura e Funcionamento do Projeto C:

“Cem” Comentários no Trânsito” (“C”CT)

1 – Natureza e Objeto

Registo fotográfico de situações, comentadas (legendadas) ou não, quer adequadas, quer desadequadas, relacionadas com o trânsito diário de veículos (condutores), passageiros e peões na via pública.

2 – Objetivo

O principal objetivo é consciencializar, para a compreensão de comportamentos e atitudes necessárias a uma inserção segura no trânsito como peão, passageiro e condutor, sabendo o significado das principais regras de trânsito e sinais essenciais a esses utentes da estrada.

NOTA

O projeto “C”CT é uma iniciativa que se subdivide em duas categorias distintas (Categoria A – 2º Ciclo do Ensino Básico – 2º CEB - e Categoria B – 3º CEB), para as quais são definidas diretrizes próprias e que se passam a apresentar.

Categorias A e B – 2º e 3º CEB

3 – Destinatários

Este projeto destina-se aos alunos do 2º e 3º CEB, assim como de cursos com as mesmas equivalências, que frequentam as escolas da RAM, quer públicas, quer privadas.

4 – Especificações Técnicas de Acesso e Condições de Participação

- a) A participação é individual e sem distinção de género;
- b) As fotografias podem ser a cores ou a preto e branco (impressas em papel fotográfico, para garantir melhor qualidade);
- c) As fotografias, selecionadas de entre as participantes na Fase Escola (FE), no máximo uma por ciclo de ensino, devem ser enviadas até 3 de março, impreterivelmente, quer em formato digital, de tipo JPG, para: prer.dre@gmail.com, quer em suporte físico (impressas em papel fotográfico), com as dimensões 20x30cm, para: Direção Regional de Educação, Rua D.

João, nº 57, Quinta Olinda, 9054-510, Funchal, Madeira, Portugal, Ao Cuidado da Divisão de Gestão de Projetos (Equipa de Coordenação do Plano Regional de Educação Rodoviária 2019/2020). Por correio, o envio deverá ser com data anterior ou igual a 3 de março de 2020. Em alternativa, as fotografias em papel (fotográfico) podem ser entregues pessoalmente na DRE-DGP ou aos membros da Coordenação;

- d) Em suporte físico, cada fotografia deve ter explicitado no seu verso, quer o nome da escola, quer do participante;
- e) Todos os trabalhos submetidos ao concurso devem ser completamente originais e inéditos, sob pena de serem excluídos;
- f) Caso nas fotografias se possam perceber e identificar, de forma clara e inequívoca, dados, quer de pessoas singulares, quer de veículos (chapas de matrícula), os trabalhos devem ser acompanhados de uma Declaração de Consentimento e Cedência dos Direitos de Imagem, devidamente assinada pelos Pais ou Encarregados de Educação e legais representantes dos alunos menores de idade ou pelas próprias pessoas singulares, quando maiores de idade ou ainda pelos proprietários dos bens, conforme os casos, em conformidade, portanto, com o Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- g) Apenas se admite a edição das imagens fotografadas (mudança seja de que natureza for, por exemplo a colocação de filtros), para salvaguardar a proteção de dados, quer de pessoas singulares, quer de veículos, prescindindo-se neste caso, da Declaração de Consentimento e Cedência dos Direitos de Imagem.

5 – Calendarização

Esta iniciativa desenvolve-se em duas Fases:

- a) **FE:** os professores dinamizadores do PRER devem desenvolver um concurso de fotografia a nível de escola, tendo em vista a eleição da melhor fotografia do 2.º CEB e a melhor fotografia do 3.º CEB, competindo aos mesmos estabelecer os critérios e as estratégias mais adequados para a sua concretização;
- b) **Final Regional (FR):** decorrerá no dia 20 de março, em local a definir pela Coordenação.

Estas fases e os locais onde as atividades se desenvolvem ficam melhor explicitadas na tabela que se segue.

Fases	Locais	Datas	Apuramentos
Escola	Estabelecimentos de Ensino	Até 28 de fevereiro de 2020	1 foto por ciclo de ensino (2º CEB e 3º CEB)/Escola.
Final Regional	A definir	20 de março de 2020	1 foto por ciclo de ensino (2º CEB e 3º CEB).

6 – Seleção dos vencedores (FR)

Após votação dos membros pertencentes a qualquer segmento da comunidade escolar (professores, funcionários, alunos e/ou pais e encarregados de educação), assim como do público anónimo, presentes quando da realização da FR da Prova de Orientação Rodoviária (POR) e da FR da Taça Escolar de Educação Rodoviária (TEER), em 20 de março, precedida de votação online (de qualquer pessoa, sem qualquer restrição) na página de facebook do PRER (as fotografias serão publicadas sem qualquer tipo de identificação), entre as 00h00 do dia 7 e as 24h00 do dia 13 de março de 2020, será distinguida a fotografia de cada ciclo, sobre a qual recair cumulativamente maior número de votos. O número total de votos da fotografia mais votada online, é convertido em UM VOTO, equivalente a um voto presencial, para efeitos de apuramento dos vencedores. Cada votante presencial escolherá as suas 3 fotografias favoritas a concurso, sem quaisquer restrições, por ciclo de ensino. O boletim de voto que contenha menos ou mais de três escolhas, será considerado inválido

Em caso de empate, prevalece a proposta sobre a qual recaírem mais votos presenciais.

7 – Prémios

A SRE atribui um prémio não pecuniário, a definir, ao autor de cada fotografia mais votada em cada ciclo de ensino.

Secção V – Estrutura e Funcionamento do Projeto D:

(Inquérito) Cívismo e Circulação Defensiva na Estrada (CCDE)

1 – Natureza e objeto

Consiste na aplicação de um inquérito que pode ser preenchido online ou manualmente.

Por forma a potenciar o seu preenchimento e conseqüente recolha de informações, a atividade está associada ao projeto ESPR, com a garantia de se atingir um maior número de inquiridos, se ao invés se ficasse apenas pelo(s) contexto(s) de desenvolvimento do PRER.

2 – Objetivos

Pretendemos com o presente inquérito conhecer os hábitos diários de pais e encarregados de educação, seja qual for o estatuto de utentes da estrada, isto é, enquanto passageiros, peões e condutores de veículos diversos, para, em função da análise dos dados recolhidos, sensibilizar para o desenvolvimento de atitudes mais cívicas, de maior segurança e de comportamentos defensivos na estrada. Deste modo, não há respostas certas ou erradas. Apenas desejamos investigar a perceção que têm dos seus próprios comportamentos.

3 – Destinatários

Os destinatários deste projeto são os Pais e Encarregados de Educação de alunos do 3º CEB, assim como de cursos e percursos curriculares equivalentes, a quem é lecionado o tema da educação rodoviária – Tema 9 do projeto ESPR - ou em alternativa a uma amostra estatisticamente significativa de Pais e Encarregados de Educação de alunos dos mesmos níveis de escolaridade, das escolas da RAM, quer públicas, quer privadas, caso os filhos/educandos/formandos dos primeiros não se encontrem comprometidos com o projeto ESPR.

Todos os Delegados de Segurança (DS) das escolas terão este inquérito, os quais podem necessitar de apoio no desenvolvimento de estratégias para atingir o público-alvo e é essa a função dos professores dinamizadores do PRER (seja em reuniões com os Pais e Encarregados de Educação, seja na introdução de respostas online, resultantes de inquéritos preenchidos em suporte de papel).

O inquérito pode ser aplicado pelos diretores de turma, em alternativa aos DS.

Pode ainda acontecer que o Tema 9 não seja abordado no 3º CEB e, nesse caso, será da responsabilidade dos professores dinamizadores do PRER aplicar o inquérito a uma amostra estatisticamente significativa de Pais e Encarregados de Educação de alunos do ciclo referido.

O link para acesso ao inquérito é o seguinte: <https://bit.ly/2KbTovG>

4 – Calendarização

A ação descrita é levada a cabo em qualquer momento do ano letivo, **impreterivelmente até ao dia 9 de junho de 2020.**

Secção VI – Estrutura e Funcionamento do Projeto E:

Construção do Troféu da TEER (CTTEER)

1 – Natureza e objeto

O projeto desemboca na construção de um troféu para a TEER - FE, com materiais reciclados/reutilizados, para ser entregue na FE da TEER aos alunos classificados nos 3 primeiros lugares ou a todos os participantes, conforme decisão dos docentes dinamizadores do PRER. Terá de conter obrigatoriamente o logótipo do PRER ou a sua mascote, Luzinhas.

A estratégia para a consecução deste projeto será definida pelo professor/educador dinamizador, adequando-a à realidade da escola respetiva (uma ou várias turmas; alunos a trabalhar em grupo; concurso interno para escolherem o melhor projeto a construir; ...).

Os materiais a utilizar poderão ser solicitados aos pais e encarregados de educação, a empresas da comunidade (desperdícios)... O importante é a criatividade!

Não esquecer de tirar fotografias e enviar para o email do PRER e posteriormente, até 14 de fevereiro de 2020, enviar um exemplar do troféu, em suporte físico, para: Direção Regional de Educação, Rua D. João, nº 57, Quinta Olinda, 9054-510, Funchal, Madeira, Portugal, Ao Cuidado da Divisão de Gestão de Projetos (Equipa de Coordenação do Plano Regional de Educação Rodoviária 2019/2020). Em alternativa, o troféu pode ser entregue pessoalmente na DGP ou aos membros da Coordenação.

É uma pretensão voltar a fazer uma exposição no dia das Finais Regionais da POR e da TEER (20 de março de 2020) com os troféus enviados pelas escolas, os quais serão devolvidos à procedência, no Encontro de Encerramento do PRER, apazado para 3 de julho de 2020.

2 - Objetivos

O presente projeto tem como objetivo essencial desenvolver uma cultura de educação para a segurança rodoviária junto da escola - comunidade educativa.

3 - Destinatários

Este projeto tem como destinatários todas os alunos do 1º CEB das escolas da RAM, quer públicas, quer privadas.

4 – Calendarização

Esta ação é levada a cabo em qualquer momento do ano letivo, em data a decidir pelo(s) dinamizador(es) do PRER nas escolas, **impreterivelmente até ao dia da FE da TEER** de cada uma delas.

Secção VII – Estrutura e Funcionamento do Projeto F:

Escolinha de Trânsito (ET)

1 – Natureza e Objeto

Este projeto compreende a circulação numa pista de educação rodoviária, em ambiente protegido, intencionalmente montada para o efeito, com "veículos" próprios, especialmente vocacionados para aqueles que têm menor proficiência na condução de bicicletas (carrinhos de cana, triciclos, trotinetas, patins, bicicletas de criança com rodinhas de aprendizagem, entre outros), no respeito pelos sinais e regras de trânsito.

2 – Objetivos

Esta atividade tem como objetivo fundamental: promover o conhecimento e o respeito, relativamente às regras e sinais de trânsito.

3 – Destinatários

Este projeto tem como destinatários todas as crianças dos I e JI e da Educação PE das escolas da RAM, quer públicas, quer privadas.

4 – Calendarização

A ação anteriormente descrita será levada a cabo em qualquer momento do ano letivo, em data a decidir pelo(s) dinamizador(es) do PRER nas escolas, **impreterivelmente até ao dia 9 de junho de 2020.**

Secção VIII – Estrutura e Funcionamento do Projeto G:
(Concurso para a criação do) Hino do Plano Regional de Educação
Rodoviária (HPRER)

1 – Natureza e Objeto

Este concurso tem como objetivo selecionar a composição musical, com letra e música apropriada, para celebrar o PRER.

O futuro Hino será utilizado em quaisquer eventos no âmbito do desenvolvimento do PRER, conforme a decisão da Coordenação e dos docentes dinamizadores do mesmo.

O Hino será escrito especificamente para louvor e celebração das iniciativas em prol da educação para a segurança rodoviária.

Mas tem, ainda, os seguintes objetivos:

- Estimular o gosto pela música;
- Criar e divulgar temas musicais relacionados com a segurança rodoviária;
- Estimular o aparecimento de novos intérpretes e autores;
- Valorizar os compositores e letristas e;
- Sensibilizar a comunidade em geral para a importância da música na formação do indivíduo.

2 – Disposições Gerais

- a) O concurso compreenderá duas fases: FE – Pré-seleção e FR – Seleção. A FE tem como objetivo selecionar o trabalho que representará cada estabelecimento de educação/ensino participante na FR do concurso para a criação do Hino do PRER;
- b) O Concurso para a criação do Hino do PRER admite a apresentação de uma e apenas uma proposta por estabelecimento de educação/ensino na FR, não havendo limitações na FE;
- c) Os autores da letra e da música devem pertencer a qualquer segmento da comunidade escolar (professores, funcionários, alunos e/ou pais e encarregados de educação);
- d) Os intérpretes podem incluir elementos dos seguintes segmentos da comunidade escolar - professores, funcionários e/ou pais e encarregados de educação e devem incluir, obrigatoriamente, aluno(s) concorrente(s) matriculados no 1º ou 2º CEB, dos estabelecimentos de educação/ensino da RAM, quer públicos, quer privados;

- e) A Pré-seleção das propostas a concurso – FE - realizar-se-á até 27 de março, a Seleção da canção vencedora do concurso, a 21 de maio e a sua apresentação/divulgação no Encontro de Encerramento do PRER.

3 – Autores

Os autores dos Hinos deverão apresentar:

♦ PRÉ-SELEÇÃO – FE

- a) Letra enquadrada, obrigatoriamente, com a segurança rodoviária e música, inéditas, sem qualquer divulgação pública ou gravação; os autores assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros, no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos;
- b) O tema gravado em ficheiro eletrónico, contemplando a voz e respetivo acompanhamento musical e o texto com a letra do Hino, em suporte digital, em formato word ou pdf;
- c) Em todo o material a entregar deverão constar os dados pessoais dos autores da letra e música e do(s) intérprete(s);

Os docentes dinamizadores do PRER devem comprometer-se em garantir o anonimato dos autores e do(s) intérprete(s) perante o júri de pré-seleção, até à data da mesma;

- d) O nome do(s) autor(es) da letra e música, bem como do(s) intérprete(s), o contato telefónico e o endereço de correio eletrónico (se possível), deverá ser anexado ao material entregue aos docentes dinamizadores do PRER;
- e) Após a seleção da composição representante do estabelecimento de educação/ensino, **e no prazo de 2 dias úteis**, os docentes dinamizadores do PRER deverão fornecer à Coordenação os elementos explicitados nas alíneas b) a d), bem como a identificação do estabelecimento de ensino, podendo os mesmos, incluindo a letra do Hino, ser reportados para o endereço de correio eletrónico do PRER.

♦ SELEÇÃO – FR

- a) Após a seleção da composição vencedora pelo júri nomeado pela DRE, **e no prazo de 2 dias úteis**, a decisão será comunicada ao(s) respetivo(s) autor(es) da letra e música, assim como ao(s) intérprete(s), através do(s) docente(s) dinamizador(es) do PRER, por correio eletrónico. A partir desta data, e até 22 de junho de 2020, o(s) autor(es) da música deverão entregar à Coordenação,

através do(s) docente(s) dinamizador(es) e pelo meio que desejarem, a partitura com melodia e cifras;

O resultado é ainda divulgado no sítio na internet e facebook do PRER;

- b) O(s) autor(es) da letra e música são responsáveis pela preparação do(s) intérprete(s). Caso não seja possível este acompanhamento e preparação, a Coordenação sugere que estas mesmas funções sejam delegadas em alguém da sua confiança e com competências para tal.

4 – Intérprete(s)

- a) O(s) intérprete(s) deve(m) interpretar o tema em língua oficial portuguesa;
- b) Cada intérprete participante só poderá interpretar um Hino, na Pré-seleção (FE);
- c) O(s) encarregado(s) de educação do(s) aluno(s) intérprete(s) do Hino selecionado, deverá(o) conceder à Coordenação a autorização expressa e gratuita para a utilização por esta, de acordo com os usos habituais nos órgãos de comunicação social, dos seus dados pessoais, fotografias e imagens relevantes para a divulgação do projeto.

5 – Duração do Hino

A duração de cada Hino não poderá ultrapassar os 2 minutos e 30 segundos a 3 minutos.

6 – Júri

♦ PRÉ-SELEÇÃO – FE: A constituir apenas aquando da existência de duas ou mais propostas por estabelecimento de educação/ensino.

a) O júri será composto por 3 a 5 especialistas, adultos, ligados à área da música e da escrita, nomeados pelos docentes dinamizadores do PRER;

b) O júri classificará cada tema concorrente com base nos seguintes critérios: letra e música. A classificação a atribuir a cada critério deverá estar compreendida entre 0 e 10 pontos, procedendo-se posteriormente ao somatório dos pontos, de modo a encontrar a nota final.

O trabalho vencedor será aquele que obtiver maior pontuação;

c) A pré-seleção do Hino vencedor em cada estabelecimento de educação/ensino, é decidida por votação secreta, de acordo com o seguinte procedimento:

- Distribuição de um boletim de voto contendo os vários trabalhos a concurso;

- Cada jurado deverá registar a votação de cada proposta, considerando ambos os critérios estabelecidos;
- Em caso de empate, nova votação recairá sobre os hinos mais votados;
- Verificando-se novo empate, são introduzidos num saco referências dos Hinos mais votados e é sorteado o vencedor.

♦ **SELEÇÃO – FR:** Aplica-se também o disposto para a fase de pré-seleção, com a diferença que será a DRE a designar os jurados.

Tanto na FE como na FR, o júri basear-se-á nos critérios definidos no número 3 e terá ainda em conta os seguintes aspetos, relativamente à letra do Hino:

- A clareza do texto e;
- A imparcialidade da mensagem.

7 – Prémios

Será distinguido com um prémio não pecuniário, a definir, o estabelecimento de educação/ensino do(s) aluno(s) intérprete(s) da proposta vencedora do concurso.

8 – Direitos de Autor

- a) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder à DRE os direitos de propriedade do trabalho selecionado e aceitar o seu uso;
- b) Ao trabalho vencedor, adotado como Hino do PRER, será dado o uso que a entidade promotora do concurso entender conveniente.

9 – Disposição Final

Ao júri nomeado pela DRE para apreciação das propostas a concurso, assiste o direito de não declarar nenhuma proposta vencedora, quando as mesmas não reúnam a qualidade mínima exigida para uma iniciativa desta natureza.

Secção IX – Estrutura e Funcionamento do Projeto H:**Passatempos Seguros (PS)****1 – Natureza e objeto**

Passatempos Seguros é uma iniciativa que traduz bem a convicção de que a brincar também se aprende. Consistirá na utilização de Fichas com atividades simples, para ocupação do tempo de lazer das crianças e alunos, contribuindo simultaneamente para a educação contínua do utente da estrada, em particular como passageiro e peão, mas sem ignorar o utente-condutor.

2 – Destinatários

Este Projeto destina-se às crianças da 1ª e 2ª Infâncias e aos alunos do 1º CEB, dos estabelecimentos de educação/ensino da RAM, tanto públicos, como privados.

3 – Calendarização

A Coordenação remeterá as Fichas com as atividades aos estabelecimentos de educação/ensino aderentes, por correio eletrónico, nas datas seguintes: 11 de novembro, 11 de fevereiro e 11 de maio.

Secção X – Estrutura e Funcionamento do Projeto I:

Prova de Orientação Rodoviária (POR)

1 – Natureza e Objeto

Trata-se de uma iniciativa em que a participação se faz por equipas constituídas por dois alunos, obrigatoriamente (sem distinção de género).

A competição decorre por ciclo de ensino.

Cada equipa terá de efetuar um percurso, em corrida e ou a passo, assinalado num mapa. Nesse percurso, cada equipa terá de passar obrigatoriamente por determinados pontos assinalados (postos de controlo), onde existirão perguntas sobre regras e sinalização de trânsito, cujas respostas serão assinaladas em cartões de registo próprio.

Vence a equipa que efetuar o trajeto no menor tempo possível e, responder acertadamente ao maior número de perguntas.

Esta Iniciativa será organizada em duas fases que serão descritas no ponto relativo à calendarização.

2 – Objetivos

Constitui objetivo deste projeto: sensibilizar as crianças e jovens, de uma forma lúdico-desportiva, para o conhecimento das principais regras e sinais de trânsito essenciais aos utentes da estrada.

3 – Destinatários

Este projeto destina-se aos alunos do 2º e 3º CEB, assim como de cursos com as mesmas equivalências, que frequentam as escolas da RAM, quer públicas, quer privadas.

Cada escola participa com equipas de dois alunos pertencentes ao mesmo ciclo de ensino.

4 – Calendarização

Como se disse anteriormente, esta iniciativa desenvolver-se-á em duas Fases:

- a) **FE:** os professores dinamizadores do PRER deverão desenvolver uma prova de orientação na escola respetiva. A Coordenação fornecerá um modelo de uma POR (mapa, cartões de registo da prova, bem como

algumas perguntas) que possa servir de referência à conceção e realização da prova na escola (está disponível no site do PRER).

O número de postos de controlo da POR fica ao critério dos professores dinamizadores do PRER de cada escola, no entanto, a Coordenação aconselha um número mínimo de dez pontos.

Poderão existir pontos sem perguntas.

Os professores dinamizadores do PRER de cada escola têm autonomia para decidir acerca da maior ou menor exigência da prova, na FE, contudo, uma maior exigência refletir-se-á numa melhor preparação para a FR.

Nesta Fase a participação de equipas será ilimitada;

- b) **FR:** decorrerá em local a definir, com todas as escolas que participarem no projeto.

Cada escola participa com uma equipa de dois alunos por ciclo, sem distinção de género (uma equipa do 2º CEB e outra do 3º CEB).

Compete aos estabelecimentos de educação/ensino, através dos professores dinamizadores do PRER, garantir o transporte dos alunos, na eventualidade da DRE não o conseguir assegurar.

Todos os alunos participantes poderão ainda, eventualmente, praticar outras atividades paralelas.

Nenhum dos alunos/formandos participantes, pode intervir simultaneamente na POR e na TEER – FR (sem prejuízo de participarem em ambos os projetos na FE).

Estas fases e os locais onde as atividades se desenvolvem ficam melhor explicitadas na tabela que se segue.

Fases	Locais	Datas	Apuramentos
Escola *	Estabelecimentos de Ensino	Entre 25 de novembro de 2019 e 6 de março de 2020	1 Equipa por cada ciclo
Final Regional	A definir	20 de março, 6ª feira	1 Equipa por ciclo

* Envio dos dados dos alunos apurados, através do preenchimento do documento - ENTREGA DE RESULTADOS, alojado no campo FORMULÁRIOS, no sítio do PRER, impreterivelmente até 10 de março de 2020.

5 – Prémios

A SRE atribui prémios não pecuniários, a definir, na FR, à equipa classificada em 1º lugar, por ciclo.

Secção XI – Estrutura e Funcionamento do Projeto J: **(Criação de) Spots de Vídeo de Segurança Rodoviária (SVSR)**

Após um interregno de 6 anos, esta iniciativa vai para a 6ª edição e foi recuperada pelo impacto que provoca, atendendo às mensagens que transmite.

1 – Natureza e Objeto

A participação neste projeto implica a realização de um *spot* (vídeo), alusivo ao tema geral relacionado com a prevenção de acidentes rodoviários. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros, no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

O objetivo essencial desta iniciativa é sensibilizar e envolver, em particular os adolescentes, assim como a comunidade educativa, para o flagelo que representa a sinistralidade rodoviária, promovendo a sua prevenção.

2 – Destinatários

Este projeto destina-se a todas as escolas e alunos/formandos do 3º CEB e do ES, assim como de cursos com as mesmas equivalências, que frequentem as escolas da RAM, quer públicas, quer privadas.

A participação poderá ser efetuada individualmente ou em equipa (com o máximo de três elementos do mesmo ciclo de ensino).

3 – Trabalhos

Para concorrer, cada participante/equipa deverá criar um vídeo, que transmita uma mensagem, explícita ou implícita, sobre prevenção e segurança rodoviária, com enfoque num, e apenas num, dos fatores de risco seguintes:

- a) Velocidade excessiva;
- b) Condução sob o efeito de álcool ou drogas;
- c) Uso do telemóvel durante a condução;
- d) Não utilização do cinto de segurança;
- e) Condução em estado de fadiga ou cansaço e;
- f) Outros fatores.

A escolha do tema fica ao critério dos participantes, sendo que a organização não admitirá qualquer mensagem que atente contra os valores elementares do ser humano.

Os vídeos podem ser realizados com recurso a telemóvel, câmara de vídeo ou outro dispositivo de captação de som e imagem.

Os trabalhos devem ser apresentados em **formato MPG ou AVI**, gravados num ficheiro eletrónico e enviados para o endereço eletrónico do PRER, acompanhados de outro ficheiro, no formato word, com os elementos seguintes: nome do estabelecimento de ensino; Projeto de Enriquecimento e Complemento Curricular – PRER 2019/2020: (Concurso de Criação de) Spots de Vídeo de Segurança Rodoviária – 3º CEB (ou ES, conforme o caso). Para além disso, esses trabalhos devem **respeitar os requisitos** que constam das seguintes alíneas:

a) Relativamente à duração: nenhum *spot* poderá exceder os **90 segundos de duração**, tendo como limite temporal mínimo **10 segundos**;

b) Em termos de **língua**: o texto eventual deve ser em idioma de Portugal.

Os *spots* deverão ser devidamente visionados para deteção de erros ortográficos, a fim de evitar a sua desclassificação imediata na seleção para o concurso;

c) Quanto ao **lettring**: a legenda do indicativo ou genérico inicial deverá estar entre os valores 26 e 48, enquanto que as legendas (caso sejam utilizadas) durante o *spot*, não devem exceder o tamanho 30.

As legendas e/ou oráculos utilizados durante o *spot*, deverão ser legíveis mediante a utilização de fundos contrastantes (ex. letra a branco sobre fundo azul);

d) No que se refere à **ficha técnica**: no final do *spot*, deverá constar o nome dos alunos (1º e último), respetivo(s) ano(s) de escolaridade e as funções que cada um executou (câmara, fotografia, edição de vídeo, edição de áudio, produção e realização), assim como os nomes dos atores e ou figurantes;

e) **Advertências**: Não é permitida a utilização de imagens da internet. Os participantes deverão realizar os *spots* com imagens e fotografias inéditas, com exceção das imagens e logótipos fornecidos pelas Instituições e/ou Associações ligadas à Prevenção Rodoviária.

Caso seja utilizada banda sonora (música ambiente), por questões de *copyright*, deve ser identificada no final com indicação das composições

(título e intérprete da música e sempre que possível, autor da letra e da música).

Sugerimos que sejam criadas faixas musicais com o apoio das disciplinas da área da música.

A utilização dos spots, inclui nomeadamente a divulgação, a publicação pela imprensa ou por qualquer outro meio de reprodução gráfica, a exposição em público, o arranjo ou qualquer outra transformação.

À Coordenação reserva-se o direito de, caso decida efetuar uma exibição de todos os *spots*, realizar uma pré-seleção, tendo em conta critérios de qualidade dos trabalhos.

A utilização das propostas selecionadas e vencedoras, não confere ao(s) respetivo(s) autore(s) o direito a qualquer prestação suplementar de natureza pecuniária ou outra, constituindo-se os direitos de autor originariamente na esfera jurídica da DRE.

4 – Calendarização

O projeto organiza-se em duas Fases:

a) **FE:** a nível de escola, encontrar-se-á um *spot* vencedor por cada ciclo de ensino (3º CEB e/ou ES) que será divulgado à comunidade escolar e representará o estabelecimento de ensino na FR;

b) **FR:** nesta Fase será selecionado o vídeo vencedor por cada ciclo de ensino (3º CEB e/ou ES) e realizar-se-á em local ainda a definir.

O calendário para as diferentes etapas do concurso é o seguinte:

1. Início do Concurso: 25 de outubro de 2019.
2. Data limite para realização da FE: 17 de abril de 2020.
3. Prazo limite para envio dos vídeos a concurso: 21 abril de 2020.
4. FR: 5 de maio de 2020.

5 – Júri

O Júri do concurso, em qualquer uma das Fases, será constituído por 3 a 5 elementos especialistas, adultos, em que se incluirá pelo menos um convidado com mérito reconhecido na área da Realização Cinematográfica, ou na área da Educação. Na FE, os jurados serão indigitados pelos estabelecimentos de educação/ensino, através dos docentes dinamizadores do PRER e na FR, nomeados diretamente pela DRE.

O Júri, seja qual for a fase do concurso, deverá avaliar os trabalhos segundo os seguintes critérios:

- i. Criatividade: pontuação dada pela originalidade e pela capacidade do spot atingir os objetivos propostos, levando o espectador a refletir, reter e disseminar o material ou a ideia apresentada;
- ii. Qualidade técnica e uso da linguagem: pontuação dada em função da qualidade técnica do *spot*, da gravação e do uso apropriado da linguagem, de modo a poder ser assimilada e compreendida por públicos diversos e que atinja os objetivos propostos (para obra);
- iii. Pertinência com o tema: pontuação dada à capacidade do *spot* desenvolver a temática apresentada e, dessa forma, atingir os objetivos propostos (para obra).

A classificação a atribuir ao trabalho deverá estar compreendida **entre 0 e 10 pontos** em cada critério referido, procedendo-se posteriormente ao somatório dos pontos, de modo a encontrar a nota final.

O trabalho vencedor será aquele que obtiver maior pontuação.

6 – Prêmios

Será distinguido o melhor *spot* de cada ciclo de ensino a que se destina a iniciativa (3º CEB e ES), sendo atribuído um prémio não pecuniário ao(s) autor(es) do(s) mesmo(s).

São permitidos prémios *ex-aequo* e não se estabelecem limites quanto ao número possível dos mesmos.

À Coordenação reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos no concurso, caso o júri não reconheça mérito suficiente aos trabalhos admitidos em qualquer uma das categorias.

Secção XII – Estrutura e Funcionamento do Projeto K:

Taça Escolar de Educação Rodoviária (TEER)

1 – Natureza e Objeto

A participação na TEER compreende a execução de:

- a) Um Teste de Avaliação de Conhecimentos (escrito), em que os candidatos respondem a questões sobre regras e sinalização de trânsito. O Teste é fornecido pela Coordenação;
- b) Uma Prova de Maneabilidade (Teste de avaliação de comportamentos - prática), que serve para avaliar as capacidades de domínio da bicicleta e as competências no que se refere ao cumprimento dos sinais e regras de trânsito, em ambiente protegido.

A prova integra alguns exercícios de destreza e sinais de trânsito. Será facultado um exemplo de circuito pela Coordenação (disponível na página Web do PRER), cuja adaptação e implementação respetiva, será da responsabilidade dos professores e educadores dinamizadores do projeto de cada escola.

Como adiante se descreverá, esta iniciativa desenvolver-se-á em Fases e, na FR, além do Teste, também a prova prática será desenvolvida pela Coordenação.

2 – Objetivos

Este projeto tem como objetivo fundamental: sensibilizar os alunos para o conhecimento das principais regras e sinais de trânsito, essenciais para circular em segurança.

3 – Destinatários

Podem participar os alunos condutores de bicicletas com pedais, que frequentem as escolas do 1º, 2º e 3º CEB da RAM, quer públicas, quer privadas.

Não existe um limite de inscrições. Todos os alunos que se enquadrem no regulamento do concurso e manifestem a sua intenção de nele participar, serão admitidos.

NOTA

A TEER é uma iniciativa que se subdivide em três categorias distintas (Categoria A – 1º CEB; Categoria B – 2º CEB e Categoria C - 3º CEB), para as quais são definidas diretrizes próprias e que se passam a apresentar:

Categoria A – 1º CEB

4 – Calendarização

A TEER desenvolver-se-á em três fases, a saber:

- a) **FE:** nesta fase, o apuramento e o envio dos dados dos 3 alunos para a respetiva Delegação Escolar é da responsabilidade de cada escola.

Sugere-se que os dinamizadores do PRER, através das Direções das Escolas, peçam colaboração às Esquadras da Polícia de Segurança Pública para a concretização das ações previstas. Nesta prova poderão participar alunos em bicicletas de criança com rodinhas de aprendizagem;

- b) **Fase Concelhia (FC):** nesta fase, é feito o apuramento de 2 alunos por Concelho, sem prejuízo de que ambos possam pertencer à mesma escola, de entre todos os participantes e o envio dos dados dos alunos representantes, é feito através do preenchimento do documento - ENTREGA DE RESULTADOS, alojado no campo FORMULÁRIOS, na página Web do PRER, sendo da responsabilidade das escolas anfitriãs desta fase. Nesta prova poderão participar alunos em bicicletas de criança com rodinhas de aprendizagem, mas os mesmos não poderão ser apurados para a FR devido aos eventuais constrangimentos colocados pelo local de realização da mesma.

A escolha dos estabelecimentos de ensino anfitriões da FC será acordada com as Delegações Escolares e poderá ter em consideração a data da FE no Estabelecimento do 2º e 3º CEB/Estabelecimento do 2º e 3º CEB + ES mais próximo, podendo ser realizada uma prova conjunta e em simultâneo, no sentido de partilha de conhecimentos, rentabilização de recursos, e acima de tudo, uma maior colaboração entre escolas aderentes ao PRER.

Compete aos estabelecimentos de educação/ensino, através dos professores dinamizadores do PRER, garantir o transporte dos alunos;

NOTA

Quando num determinado Concelho, apenas um estabelecimento de ensino tiver desenvolvido a FE desta Ação/Projeto, os respetivos alunos apurados (3), participam na FC desta Ação/Projeto, no Município menos

distante dos alunos selecionados, verificando-se, no entanto, o apuramento de 2 alunos de cada Concelho participante.

- c) **FR**: será realizada em conjunto pelo 1º, 2º e 3º CEB, em local ainda a definir.

Estas fases e locais em que as atividades se desenvolvem, encontram-se explicitados na tabela que se segue.

Fases	Locais	Datas	Apuramentos
Escola	Estabelecimentos de ensino	Entre 25 de novembro de 2019 e 7 de fevereiro de 2020	3 Alunos por escola
Concelhia	A definir	Entre 10 de fevereiro e 6 de março de 2020	2 Alunos por Concelho
Final Regional	A definir	20 de março de 2020, 6ª feira	1 Aluno vencedor

A elaboração do Teste, a chave com a correção respetiva e o fornecimento de um modelo para o circuito da prova prática são da responsabilidade da Coordenação e são enviados para as escolas aderentes, na FE. Já na FC, esta documentação é enviada para as Delegações Escolares, através da DGP, e na FR, quer o Teste, quer a Prova de Maneabilidade, são também desenvolvidos pela Coordenação.

No envio dos dados dos alunos apurados, devem constar as seguintes informações:

- a) Nomes abreviados (primeiro e último);
- b) Data de nascimento e;
- c) Ano de escolaridade frequentado.

Relativamente às classificações, obtêm-se pelo menor somatório das penalizações atingidas nas duas provas. Em caso de empate, recorre-se à melhor pontuação obtida no Teste. Se subsistir o empate, recorre-se à menor idade do participante.

Compete aos estabelecimentos de educação/ensino, através dos professores dinamizadores do PRER, garantir o transporte dos alunos, na eventualidade da DRE não o conseguir assegurar.

Todos os alunos participantes podem ainda, eventualmente, praticar outras atividades paralelas.

5 – Prémios

A SRE atribui um prémio não pecuniário, a definir, ao 1º classificado na FR.

Categorias B e C – 2º e 3º CEB

4 – Calendarização

A TEER desenvolve-se em duas Fases, a saber:

- a) **FE** - nesta fase é feito o apuramento de 1 aluno por ciclo e o envio dos dados pessoais respetivos é feito através do preenchimento do documento - ENTREGA DE RESULTADOS, alojado no campo FORMULÁRIOS, na página Web do PRER, sendo da responsabilidade de cada escola e a elaboração do Teste, bem como a chave com a correção respetiva e o fornecimento de um modelo para o circuito da prova prática, são da responsabilidade da Coordenação e são enviados para a Escola pela DGP.

Sugere-se que os professores responsáveis pelo projeto solicitem a colaboração das entidades que considerem necessárias e adequadas para a concretização das ações previstas.

Acresce-se a possibilidade de se realizar esta Fase em conjunto e simultaneamente com a FC do 1º CEB (situação ajustada com as respetivas Delegações Escolares), no sentido de partilha de conhecimentos, rentabilização de recursos, e acima de tudo uma maior colaboração entre escolas aderentes ao PRER.

No envio dos dados dos alunos apurados, devem constar as seguintes informações:

- i. Nomes abreviados (primeiro e último);
 - ii. Data de nascimento e;
 - iii. Ano de escolaridade frequentado;
- b) **FR** - esta fase é realizada em conjunto para o 1º, 2º e 3º CEB, num local a definir.

Estas fases e locais em que as atividades se desenvolvem, encontram-se explicitados na tabela que se segue.

Fases	Locais	Datas	Apuramentos
Escola	Estabelecimentos de ensino	Entre 25 de novembro de 2019 e 6 de março de 2020	1 Aluno por escola e por ciclo
Final Regional	A definir	20 de março de 2020, 6ª feira	1 Aluno da RAM por ciclo

As classificações das provas obtêm-se pelo menor somatório das penalizações atingidas em ambas. Em caso de empate, recorre-se à melhor pontuação obtida no Teste. Se subsistir o empate, recorre-se à menor idade do participante.

5 – Prémios

A SRE atribui um prémio não pecuniário, a definir, ao 1º classificado na FR, quer do 2º, quer do 3º CEB.

Secção XIII – Estrutura e Funcionamento do Projeto L:

Outras Ações de Intervenção (OAI)

1 – Natureza e objeto

As ações desenvolvidas no âmbito deste Projeto devem distinguir-se das restantes propostas da DRE (ações/projetos), sendo definidas pelos docentes dinamizadores do PRER, considerado o Projeto Educativo da Escola respetiva, a sua envolvente rodoviária e as características e as motivações dos recursos humanos.

2 – Objetivos

O presente projeto tem como objetivo essencial desenvolver uma cultura de educação para a segurança rodoviária junto da escola - comunidade educativa.

3 – Destinatários

Os destinatários são definidos pelo(s) dinamizador(es) do PRER nas escolas de todos os níveis de ensino da RAM, quer públicas, quer privadas, de entre: Alunos, Professores, Pessoal Não Docente, Pais e Encarregados de Educação, Sociedade Civil, etc. No entanto, a escolha deve recair preferencialmente sobre um público não envolvido diretamente nas demais ações/projetos definidos pela DRE.

4 – Calendarização

Estas ações são levadas a cabo em qualquer momento do ano letivo, em data a decidir pelo(s) dinamizador(es) do PRER nas escolas, **impreterivelmente até ao dia 9 de junho de 2020.**

Secção XIV – Disposições Finais

1 – Recursos

No caso dos projetos que se revestem sobre a forma de concurso, das decisões dos organizadores respetivos não há lugar a recurso.

2 – Lacunas e Omissões

Cabe à Coordenação a resolução de lacunas e casos omissos dos regulamentos das ações/projetos.

4. Quadro Síntese das Ações/Projetos

Neste ponto sintetizam-se as Ações/Projetos, conforme os setores de educação/ensino.

ATIVIDADES	I e JI	PE	1º CEB	2º CEB	3º CEB	ES	ER
ATR	X	X					
MCC						X	X
“C”CT				X	X		
CCDE					X		
CTTEER			X				
ET	X	X					
HPRER			X	X			
PS	X	X	X				
POR				X	X		
SVSR					X	X	
TEER			X	X	X		
OAI	X	X	X	X	X	X	X

5. Recursos Materiais de Apoio











A DRE possui, para requisição eventual, um acervo bibliográfico (livros e boletins informativos), de apoio à conceção, desenvolvimento e avaliação dos projetos de intervenção das escolas, cuja relação se encontra na página Web do PRER. Possui também um conjunto de recursos materiais diversificados, cuja lista se explicita adiante, indispensáveis à concretização de algumas ações/projetos, sediados em dois locais:

- na Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (EBSSC) e que são disponibilizados às escolas interessadas, mediante requisição, por telemóvel, pelo número 969 394 934 (professora, Carla Jesus), com uma antecedência de pelo menos 10 dias úteis em relação à utilização dos mesmos e;

- na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol (EBSPS) e que são disponibilizados às escolas interessadas, também mediante requisição, por telemóvel, pelo número 925 001 814 (professor, Nelson Relva), com uma antecedência de pelo menos 10 dias úteis em relação à sua utilização.

É da inteira responsabilidade das escolas interessadas o levantamento, transporte e devolução dos recursos solicitados.

RECURSOS MATERIAIS		IMAGENS	QUANTIDADES	
			KIT 1	KIT 2
	Caraterísticas		EBSSC	EBSPS
Bicicletas	Aro 20" Numa destas podem ser colocadas rodinhas de aprendizagem		2	2
	Aro 24"		3	4
	Aro 26"		1	1
Capacetes			5	5
Sinais de trânsito				
Sinais de cedência de passagem	Cedência de passagem		2	1
	Paragem obrigatória		1	1
Sinais de proibição	Sentido proibido		1	2
	Proibição de virar à direita		2	2
	Proibição de virar à esquerda		1	0
	Estacionamento proibido		0	1
Sinais de perigo	Travessia de peões		1	1

	Trânsito nos dois sentidos		1	1
	Curva à direita		1	0
	Cruzamento		0	1
	Passagem estreita		1	0
	Rotunda		1	0
Sinais de informação	Passagem para peões		0	1
Sinais de obrigação	Sentido obrigatório (direita ou esquerda)		2	2
	Rotunda		2	2
Bastões e bases para fixação dos sinais com clips	Bastões		25	25
	Bases		30	25
Cones de sinalização			10	5

A DRE possui ainda um semáforo, que por ser único não está associado a nenhum kit em particular. Será requisitado aos Co-coordenadores indicados porque não é possível estimar a sua localização em cada momento do ano escolar. O mesmo formará um conjunto com o sinal de perigo – sinalização luminosa -, que o acompanhará.

CARATERÍSTICAS	IMAGENS
<p>Semáforo Traffic Light (2 semáforos para peões e 2 para veículos).</p> <p>Inclui comando à distância (pilha incluída) para controlar múltiplas funções e programas do semáforo.</p> <p>6 Pilhas AAA para o semáforo não incluídas</p>	

6. Envio de Propostas e de Resultados

No caso dos projetos que se revestem sobre a forma de concurso – Projetos C, G e J, “C”CT, HPRER e SVSR, respetivamente – o envio das propostas será feito com a oportunidade e o modo estabelecidos nos regulamentos respetivos.

Quanto ao envio de resultados à Coordenação, no que se refere à identificação dos alunos e das escolas apurados para as finais regionais, é feito online, através do preenchimento do FORMULÁRIO correspondente, alojado na página Web do PRER e com a oportunidade definida no regulamento dessas ações/projetos.

7. Relatório Anual dos Professores e Educadores Dinamizadores do PRER

Considerados os períodos de realização das Provas de Aferição, Provas Finais e de Equivalência à Frequência, Exames Finais Nacionais e reuniões de avaliação sumativa das aprendizagens dos alunos - 2020, condicionados pelo calendário regional escolar e, o desejo de se realizar o Encontro de Encerramento do PRER 2019/2020, em 3 de julho, com todos os dinamizadores respetivos, o dia **12 de junho de 2020**, sexta-feira, é a data limite de apresentação do Relatório Anual de Docentes Dinamizadores do PRER, a fim de permitir à entidade promotora do PRER, o planeamento adequado e atempado do mesmo.

O Preenchimento e envio do Relatório Anual, é feito online, o qual se encontra na secção FORMULÁRIOS, na página Web do PRER.

8. Rede de Escolas do PRER

Relativamente ao ano escolar em curso, será atribuído um CERTIFICADO às escolas da Rede, como reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido anualmente pelos Estabelecimentos de Educação/ Ensino, em prol da segurança rodoviária, da melhoria da qualidade de vida das pessoas e da sustentabilidade do nosso planeta.

9. Contatos Gerais

Neste espaço são indicados alguns contatos essenciais no âmbito do PRER.

DRE

✉ Rua D. João, nº 57
9054-510 Funchal – Madeira
Telefone nº: 291 705 860
Fax nº: 291 705 870

Página web: <https://www.madeira.gov.pt/dre>

✉ dgp.dre@madeira.gov.pt (DGP)

Equipa de Coordenação do PRER 2019/2020

Professora, Cláudia Correia
Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas
Telefone nº: 291 649 100

Professora, Carla de Jesus
Escola Básica e Secundária de Santa Cruz

Professor, Nelson Relva
Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol
Telefone nº: 291 970 130

PRER 2019/2020:

Página web: <http://www.prer.info>

Página web: <http://projectos.madeira-edu.pt/prer>



<https://www.facebook.com/pages/Plano-Regional-de-Educa%C3%A7%C3%A3o-Rodovi%C3%A1ria/193011590726935?fref=ts>



prer.dre@gmail.com

Funchal, 24 de outubro de 2019

Equipa de Coordenação do PRER 2019/2020
